



HOMOLOGO

26/09/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 888/23 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a Reorganização da EMEF Professora Ivonete Venâncio, em Vale do Paraíso, para a implantação do Curso Modular, do segundo segmento, e Exames de Conclusão da EJA, concede, por dois anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso modular, do segundo segmento e concede, por dois anos, Credenciamento e Autorização de Funcionamento, para a oferta de Exames de conclusão da EJA, do primeiro e segundo segmento, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 047/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 001/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 28 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização da EMEF Professora Ivonete Venâncio, em Vale do Paraíso, para a implantação do Curso Modular, do segundo segmento, e Exames de Conclusão da EJA.

Art. 2º Conceder, por dois anos, à EMEF Professora Ivonete Venâncio, em Vale do Paraíso, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Modular, do segundo segmento.

Art. 3º Conceder, por dois anos, à EMEF Professora Ivonete Venâncio, em Vale do Paraíso, Credenciamento e Autorização de Funcionamento, para a oferta de Exames de conclusão da EJA, do primeiro e segundo segmento.

Art. 4º Determinar à entidade mantenedora da EMEF Professora Ivonete Venâncio, em Vale do Paraíso, o cumprimento do item 4, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 047/23.

Art. 5º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irany de Oliveira Lima Moraes
Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 192

Em: 10/10/23